



Decreto Nº 3210 - de 04 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.859,65 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.859,65 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 32.379,48

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 32.379,48

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 32.379,48

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.243.0010.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 480,17

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 480,17

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 480,17

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.859,65

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.859,65

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA

2.02.02.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 32.379,48

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 32.379,48

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 32.379,48

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.07.03.08.243.0010.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 480,17

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 480,17

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 480,17

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.859,65

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.859,65

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04